



Estado da Paraíba  
**Município de Alagoa Nova**  
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP.

58.125.000

Adm. "É assim que se faz"

Gabinete do Prefeito

**A P R O V A D O**

1 m 13 março / 20 12

*Rogério Martins da Costa*  
Presidente - Câmara A. Nova

Projeto de Lei Municipal nº 276/2012

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.**

**O Prefeito Municipal de Alagoa Nova**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o art. 5º, inciso X, da lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a alienar mediante Licitação, na modalidade Leilão, os seguintes veículos e máquinas:

Lote 1. Caminhão Mercedes Benz, tipo Basculante, ano e modelo, 1976, de cor branca, chassi 34403212295164, de placa MNB-0799, Combustível – Diesel, avaliado em **RS .10.000,00;**

Lote 2. Caminhão Mercedes Benz, com compactador de lixo, LK 1513, ano e modelo 1984, de cor azul, chassi nº 34503312626934, de placa KFN-6237, Combustível – Diesel, avaliado em **RS 40.000,00;**

Lote 3. Ônibus Mercedes Benz, ano e modelo 1991, de cor branca, chassi 9BM384088MB908412, de placa JTK 0626, Combustível – Diesel, Carroceria, avaliado em **RS .1.000,00;**

Lote 4. Moto Niveladora Caterpillar, ano de fabricação 1975, avaliada em **RS 82.000,00;**

Lote 5. Trator de Esteira D-4D1, avaliada em **RS 31.000,00;**

Lote 6. Trailer tipo Reboque com acoplamento em veículo, avaliado em **RS 500,00;**

Art. 2º. Os bens acima discriminados encontram-se em estado inservíveis para a Administração.

Art. 3º. O Edital deverá conter as exigências para a materialização do referido leilão.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova, em 01, de março de 2012.

*Kleber Herculano de Moraes*  
**KLEBER HERCULANO DE MORAES**  
Prefeito